

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE

Camaraçibe, 13 de Julho de 2023

MEMORANDO Nº 322/2023 (Contratos - SESAU)

A Comissão Permanente de Licitação – CPL

Att. Pedro Emanuel;

C/C Gerenciadora do Sistema Sagres Lincon - GSL

Att. Adriele Oliveira

Prezados,

Serve o presente para dar ciência do Seguinte documento:

- Assinatura do **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2018– SESAU**
- Publicação da Portaria e do Extrato do Aditivo.

Processo Licitatório nº 059/2018, Edital de Credenciamento Nº 01/2018, que tem como objeto a seguinte redação;

Este aditamento tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA, MAMOGRAFIA E RADIOLOGIA DESTINADOS AOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE – PE, conforme previsão contida na Cláusula Quarta do Contrato nº 104/2018.

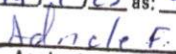
EMPRESA:

- **RADCLIN IMAGEM E DIAGNÓSTICO LTDA**

Atenciosamente,



FABIO SANTANA
MAT. 8.0100824.3
ASSESSORIA E CONTRATOS - SESAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Departamento de Licitação
Recebido em: 14/07/23 às: 9:54

Assinatura

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2018 – SESAU

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2018, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2018, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE E A EMPRESA RADCLIN IMAGEM E DIAGNÓSTICO LTDA.

Quinto Termo Aditivo que firma, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Doutor Belmino Correa, nº 2340, Bairro Timbí, Camaragibe/PE, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 41.230.038/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **Antonio Fernando Amato Botelho dos Santos**, brasileiro, casado, biomédico, RG 5.696.534 SSP/PE, CPF/MF nº 039.244.104-70, residente e domiciliado à Rua Dr. João Santos Filho, nº 250, Apto. 1601, Parnamirim, Recife/PE, CEP: 52.060-615, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **RADCLIN IMAGEM E DIAGNÓSTICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.238.213/0001-63, localizada na Av. Belminio Correia, nº 757, Loja 19, Centro, Camaragibe/PE, neste ato representada pelo Sr. **MARCOS ALEXANDRE SILVA DA COSTA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 4.618.958 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 026.237.794-22, tendo em vista a prorrogação do contrato considerando o disposto no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes do Processo Licitatório nº 059/2018, Edital de Credenciamento nº 001/2018, tem entre si justo e acordado o seguinte:

CONSIDERANDO que é admissível o aditamento do prazo contratual, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, que ampara a autorização de prorrogação contratual;

CONSIDERANDO, o entendimento do TCU, por meio do Acórdão 132/2008 – Segunda Câmara. Relator: Ministro Aroldo Cedraz. Data do Julgamento: 12/02/2008, que permite a renovação dos contratos de serviços de natureza continuada, uma vez que os referidos serviços representam a “essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.”

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, §4º, da Lei n.º 8.666/93, que permite a prorrogação, conforme Processo Licitatório nº 059/2018, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DA AMPLIAÇÃO DO TETO

2.1. Este aditamento tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA, MAMOGRAFIA E RADIOLOGIA DESTINADOS AOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE – PE, conforme previsão contida na Cláusula Quarta do Contato nº 104/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, de 03 de julho de 2023 até 02 de julho de 2024, podendo ser prorrogado, até o limite do prazo legal do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO

As obrigações assumidas deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

- A **Gestão** do Contrato que dá origem ao presente Termo Aditivo ficará sob a responsabilidade da servidora Sra. **Rosemary Justino da Silva**, matrícula 0.000399.1, CPF/MF 409.270.754-15.

- A **Fiscalização** do Contrato que dá origem ao presente Termo Aditivo ficará sob a responsabilidade do servidor Sr. **Sandoval Spínola de Lima Filho**, matrícula 4.0018743.3, CPF/MF 026.641.304-80 e como **Fiscal Administrativo suplente** do contrato o Sr. **Ricardo Luiz de Carvalho Barbosa**, matrícula 8.0103379.1, CPF/MF 120.252.814-71.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde de Camaragibe:

2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CMARAGIBE
3000	FUNDOS MUNICIPAIS
30 14	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	SAÚDE
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
1068	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE
2284	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0.51.00	RECURSOS DO SUS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

3

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições constantes do contrato originário aditado permanecerão inalteradas na sua íntegra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Eletrônico do Município, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93, posteriores alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

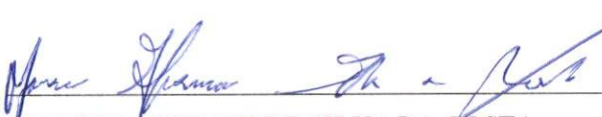
É competente o Foro da Comarca do município de Camaragibe - PE, para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente Instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que no final também o subscrevem.

Camaragibe, 03 de julho de 2023.



ANTONIO AMATO
SECRETARIO DE SAÚDE - CONTRATANTE



MARCOS ALEXANDRE SILVA DA COSTA
EMPRESA RADCLIN IMAGEM E DIAGNÓSTICO LTDA - CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 104/2018

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 104/2018

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 059/2018

EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Nº 001/2018

CONTRATADA: RADCLIN IMAGEM E DIAGNÓSTICO LTDA

CNPJ:20.238.213/0001-63

OBJETO: Este aditamento tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA, MAMOGRAFIA E RADIOLOGIA DESTINADOS AOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE -- PE**, conforme previsão contida na Cláusula Quarta do Contrato nº 104/2018.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 de julho de 2023 até 02 de julho de 2024.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Mais informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Belmino Correia nº 3038 – 1º Andar – Timbi – Camaragibe – PE , ou através do tel.: (81) 2129-9570 de segunda a sexta-feira das 08h00 às 13:00h.

Camaragibe, 12 de julho de 2023

ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO

Secretário de Saúde

Publicado por: Arthur Henrique Borba
Código Identificador: 120723113429

Matéria publicada no Diário Oficial de Camaragibe - Estado de Pernambuco no dia 12/07/2023 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.camaragibe.pe.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

PORTARIA 117 de 12 Julho de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

PORTARIA 117 de 12 Julho de 2023

– DESIGNAÇÃO DE FISCAL ADMINISTRATIVO E INDICAÇÃO DOS GESTORES DO CONTRATO – O(A) Secretário(a) de Saúde Sr. **ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS**, nomeado pela Portaria nº 789, de 02 de Outubro de 2020, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Sr. **ROSEMARY JUSTINO DA SILVA**, matrícula nº 0.000399.1 e CPF: 409.270.754-15, como **GESTOR(a)** do **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2018– SESAU**, sendo este oriundo do Processo Licitatório nº 059/2018, Edital de Credenciamento nº 001/2018, celebrado entre o Município de Camaragibe e a Empresa **RADCLIN IMAGEM E DIAGNÓSTICO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 20.238.213/0001-63.

Art. 2º - Designar o(a) servidor(a) Sr. **SANDOVAL SPINOLA DE LIMA FILHO**, matrícula nº 4.0018743.3, e CPF/MF 026.641.304-80, como **FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR**, do **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2018– SESAU**, sendo este oriundo do Processo Licitatório nº 059/2018, Edital de Credenciamento nº 001/2018, celebrado entre o Município de Camaragibe e a Empresa **RADCLIN IMAGEM E DIAGNÓSTICO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 20.238.213/0001-63.

Parágrafo único Este aditamento tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, MAMOGRAFIA E RADIOLOGIA DESTINADOS AOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE – PE**, conforme previsão contida na Cláusula Quarta do Contrato nº 104/2018.

Art. 3º - Designar, como gestores do mencionado contrato, os Departamentos de Contratos e Convênios da Secretaria Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde, nos termos do art. 13, da Orientação Técnica CGM nº 014/2019.

Art. 4º - As atribuições dos fiscais administrativos estão definidas pela Orientação Técnica CGM nº 003/2019, devendo os citados servidores atentarem especialmente para os arts. 12; 13, §§2º e 3º; 16; 25; 26 e 29 a 35, do mencionado dispositivo normativo.

Art. 5º - Os servidores mencionados nos artigos anteriores deverão ser formalmente notificados das funções que ora se lhes atribuem, utilizando-se, para tanto, de memorando instruído com cópias da publicação desta Portaria e da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Parágrafo único. Recebendo o memorando, os servidores poderão arguir justo motivo que os impeçam de exercer a função de fiscal, a exemplo da falta de qualificação necessária ou, ainda, das hipóteses de impedimento e suspeição delineadas pelos arts. 22 e 23, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Termo Aditivo e de sua garantia quando houver.

Camaragibe, 12 de Julho de 2023

Antonio Amato
Secretário de Saúde